

Louveira, 23 de setembro de 2019

Ofício nº 1.475/2019 – Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Resposta à Indicação COMEL nº 01/2019

Prezada Sra. Daiana Cristina de Andrade, Presidente do Conselho Municipal de Educação de Louveira,

Ao cumprimentá-la cordialmente, em resposta à Indicação nº 01 do Conselho Municipal de Educação, informo à Vossa Senhoria o que segue:

Preliminarmente, destacamos que o município de Louveira através da Secretaria de Educação, sempre prezou por manter abaixo da média o quantitativo de alunos por sala de aula. No entanto, diante do quantitativo de professores efetivos, foi necessário realizar uma redistribuição do quadro de professores da Rede Municipal de Ensino.

Porém, cumpre-nos destacar que o indicativo não é a única referência de qualidade de ensino, tendo em vista os resultados obtidos pelo município, que sempre manteve o referencial indicativo de quantidade de alunos por sala de aula. Após realizarmos a avaliação da Rede, ficou constatado que o número reduzido de alunos não é suficiente para garantir a excelência na qualidade de ensino. O que garante a qualidade de ensino é um conjunto de ações, como qualificação e comprometimento profissional, recursos materiais (material didático e de consumo, que diga-se de passagem, são de excelente qualidade). A qualidade de ensino começa no trabalho daquele profissional que abre o portão e vai até o Gestor da Escola.

Podemos citar os inúmeros benefícios que a Rede de Ensino possui: Material didático de qualidade, que facilita o trabalho do professor, além



Secretaria Municipal de Educação

de salas de informática que permitem acesso a diferentes estratégias de aprendizagem, visitas de campo para vivência e ampliação das aprendizagens de sala de aula, complementação das aulas com peças teatrais, cinema e atividades culturais de concursos, exposições e apresentações, material de apoio (computadores e monitores nas salas de informática, mesa positivo para alfabetização, livros literários, paradidáticos e de pesquisa, jogos de alfabetização e matemática, brinquedos educativos, materiais diversos para complementação das aulas, como ábacos, material dourado, sólidos geométricos, *tangran*, jogos matemáticos, vídeos, etc.), formação continuada e horas de estudo, com atualizações apontando para diferentes formas de fazer a educação, apoio pedagógico da secretaria de Educação através das Orientadoras e Coordenadoras.

Vale ressaltar que o Plano Municipal de Educação de Louveira (PME) tem o prazo de vigência de 10 (dez) anos e conforme preconiza o artigo 11 do PME, o cumprimento das metas e diretrizes não estabelecem poder vinculativo, sendo método de orientação e instrução para a Administração Pública e a implementação das metas ou diretrizes não devem impactar negativamente as finanças municipais.

Sendo somente o que nos resta responder, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Professora Roberta Cruz França Santos

Secretária Municipal de Educação em exercício